

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - 13ª CES/PARÁ

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Proposta de Regimento Interno foi deliberada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 22 de janeiro de 2019, e tem como objetivo disciplinar a realização da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES/PARÁ, nos dias 13 e 14 de junho de 2019.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Art. 2º - A metodologia a ser utilizada será plenária de abertura, painéis temáticos seguidos de debates, grupos de trabalho e plenária final.

Parágrafo 1º - Na plenária de abertura, após a Mesa de abertura, será eleita a comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral para a escolha dos Delegados e das Delegadas que irão participar da Etapa Nacional da Conferência, representando o Estado do Pará, conforme disposto no Capítulo VII, Art. 25 do Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

Parágrafo 2º - Os painéis contarão com a presença de Expositores (as) que versarão sobre o tema proposto por um tempo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo 3º - Após exposição dos temas, o (a) Coordenador (a) abrirá inscrições para manifestação dos presentes, que poderão fazer considerações e perguntas a partir da exposição.

Parágrafo 4º - Só será permitida a manifestação para os delegados e convidados, mediante a apresentação do crachá de inscrição;

Parágrafo 5º - O tempo da manifestação será de no máximo 03 (três) minutos improrrogáveis;

Parágrafo 6º - O número de inscrições não poderá exceder o tempo disponível ao debate, conforme programação e será definida pelo (a) Coordenador (a), a depender do andamento e do tempo disponível do painel e da programação geral;

Parágrafo 7º - Caberá ao (a) Coordenador (a), em acordo com os (as) Expositores (as), a organização do debate.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 3º - Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas encaminhadas pelos municípios, que serão remetidas para votação na Plenária Final.

Art. 4º - A Mesa Condutora dos Grupos de Trabalho avaliará e poderá assegurar questão de ordem às (aos) delegadas (os) e convidadas (os), quando os dispositivos desta Proposta de Regimento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único - Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 5º - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Condutora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas nesta Proposta de Regimento.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 6º - A Plenária Final da 13ª Conferência Estadual de Saúde será coordenada por uma Mesa Indicada pelo Plenário do CES/PA, composta por 01 (um/a) Coordenador (a), 01 (um/a) Secretário (a) Geral e 02 (dois) (duas) Relatores (as).

Art. 7º - Compõe a Plenária final da 13ª Conferência Estadual de Saúde, os delegados devidamente credenciados com direito a voz e voto e os Convidados, com direito somente à voz, sendo apreciadas e aprovadas as propostas que foram produzidas no debate dos Grupos de Trabalho.

Art. 8º - Será feita a leitura do relatório de propostas encaminhadas, assegurando-se aos membros da Plenária o direito de solicitar destaque de qualquer de seus itens.

Parágrafo 1º - O proponente terá um minuto para apresentar e dois minutos para defender seu destaque.

Parágrafo 2º - Será permitida somente uma defesa a favor e uma contra, após o que será submetida imediatamente a votação.

Parágrafo 3º - O item que não for destacado será considerado aprovado, não cabendo recurso de nenhuma natureza.

Art. 9º - Será homologado o resultado do processo eleitoral para a escolha dos Delegados e Delegadas que irão participar da Etapa Nacional da Conferência, representando o Estado do Pará, conforme disposto no Capítulo VII, Art. 24, 25, 26 e 27 do Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

Art. 10 - Será lida e homologada as moções, conforme disposto no Capítulo VIII, Art. 28 do Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

Art. 11 - O Documento Final da 13ª Conferência Estadual de Saúde será apreciado e homologado pelo Plenário do CES/PA e constará na sua web site sendo posteriormente encaminhado aos Conselhos Municipais de Saúde.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, e referendado pela plenária da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

Art. 13 - O Plenário da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará é soberano para apreciar e aprovar o presente Regimento Interno.

REFERENDADO NO PLENO DO CES/PA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2019.

Protocolo: 404014



PORTARIA

PORTARIA Nº 33 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O.E. nº 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2018/268647;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades relacionadas a acúmulo ilegal de cargos públicos remunerados imputadas ao servidor Roberto Lima Bezerra, Id. Funcional nº 5521076-2;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Ester Miriam Pimentel de Oliveira, Id. Funcional nº 307610-2, Elaine Cristina Nogueira Sales, Id. Funcional nº 57195009-1, e José Raimundo Sacramento Contente, Id. Funcional nº 54189509-1 para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

III - DELIBERAR à Comissão Processante dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LACEN/SESPA, 04 de fevereiro de 2019.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 404074



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

ADiretora do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:

1-Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:

1.1) Homologar o Pregão Eletrônico nº 29/2018 - aquisição material permanente para suprir as necessidades das unidades do 1ºcrs/sespa, como ceo's (ures presidente vargas, uremia e pedreira), ure dipe e ures reduto (odontologia), durante 12 meses, visando atender as necessidades das unidades de saúde e setores pertencentes ao 1ºCRS/SESPA.

1.2) Empresas Vencedoras: - HYPER DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SERV. LTDA

CNPJ: 31.467.030/0001-36

Total do Fornecedor:	R\$ 3.166,98
----------------------	--------------

(TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

M.F DA S. FRANCO EIRELLI

CNPJ: 08.084.503/001-02

Total do Fornecedor:	R\$ 4.060,00
----------------------	--------------

(QUATRO MIL E SESENTA REAIS).

POLYMEDH EIRELLI
CNPJ: 63.848.345/0001-10

Total do Fornecedor:	R\$ 16.149,98
----------------------	---------------

(DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45

Total do Fornecedor:	R\$ 44.859,84
----------------------	---------------

(QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

F.CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63

Total do Fornecedor:	R\$ 3.420,00
----------------------	--------------

(TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

TOTAL DO PREGÃO: R\$ 71.656,80 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,
Belém, 05 de fevereiro de 2019.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 404304

APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 APOSTILAMENTO

Número: 08
Assinatura: 28/01/2019
Valor: R\$ 13.176,00
Justificativa: Contratação de empresa para fornecimento de 480 refeições mensais, sendo 5.760 anual, com fim de atender a UBS Pedreira de abrangência do 1º CRS/SESPA.
Pregão Eletrônico: 01/2018
Empresa: Maria Amélia Araújo Corrêes-ME.
CNPJ: 12.211.664/0001-89
Contrato: 26/2018
Ordenador: Marco Antonio Rodrigues Normando

APOSTILAMENTO

Número: 09
Assinatura: 28/01/2019
Valor: R\$ 107.100,00
Justificativa: Locação de Imóvel para instalação do ALMOXARIFADO/1ºCRS/SESPA. Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
3º Termo Aditivo
Locador(a): Josimar Alves Costa
CPF: 212.332.502-30
Contrato: 23/2015
Ordenador: Marco Antonio Rodrigues Normando

APOSTILAMENTO

Número: 10
Assinatura: 28/01/2019
Valor: R\$ 48.000,00
Justificativa: Locação de imóvel para instalação da Residência Terapêutica vinculado ao CAPS AMAZÔNIA, unidade de abrangência do 1º CRS/SESPA. Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
2º Termo Aditivo
Locador(a): Rosilene do Socorro Simões Bier Roca
CPF: 293.007.702-68
Contrato: 41/2016
Ordenador: Marco Antonio Rodrigues Normando

APOSTILAMENTO

Número: 11
Assinatura: 28/01/2019
Valor: R\$ 72.000,00
Justificativa: Locação de imóvel UAT/HIV/AIDS, unidade de abrangência do 1º CRS/SESPA. Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
3º Termo Aditivo
Locador(a): Sociedade Produtora União-Sopru/OSCIP
CNPJ: 00.369.000/0001-63
Contrato: 26/2016
Ordenador: Marco Antonio Rodrigues Normando

APOSTILAMENTO

Número: 12
Assinatura: 28/01/2019
Valor: R\$ 34.300,00
Justificativa: Locação de imóvel CAPS ICOARACI, unidade de abrangência do 1º CRS/SESPA. Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
2º Termo Aditivo
Locador(a): Raimundo Nazareno Moraes Azevedo
CPF: 059.780.762-00
Contrato: 25/2016
Ordenador: Marco Antonio Rodrigues Normando